



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Núcleo de Compras Diversas e Serviços

**EDITAL DO CHAMAMENTO Nº 036/2024**

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 20 de fevereiro de 2019, sediado no TR SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA-DF, CEP: 71.200-216, por meio da Gerência de Compras, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará processo de contratação, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **contratação de empresa especializada na locação de Totens de auto atendimento e Totens interativo, Pannel de Chamada e Vídeo WALL, incluindo a manutenção on-site**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Edital e seus anexos para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente processo de contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na locação de Totens de auto atendimento e Totens interativo, Pannel de Chamada e Vídeo WALL, incluindo a manutenção on-site**, para atendimento às demandas do IGESDF, conforme descrição detalhada indicada nos subitens 28 e 29 do Elemento Técnico - ANEXO I deste Edital, para atender às necessidades das unidades de saúde administradas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DO PRAZO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**

2.1. O período de acolhimento das propostas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Edital no site oficial do IGESDF ([www.igesdf.org.br](http://www.igesdf.org.br)).

**3. DO REGRAMENTO**

3.1. Este processo de compras e contratação respeitará o disposto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, disponível no endereço eletrônico [Regulamento de Compras 2022 - IGESDF](#).

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar dos processos de compras e contratações do IGESDF, as pessoas naturais e jurídicas brasileiras ou estrangeiras legalmente autorizadas a funcionar no Brasil, as quais possuam regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em plena vigência.

4.2. As compras ou contratações de âmbito internacional ajustar-se-ão às diretrizes estabelecidas pelos órgãos federais responsáveis pela política monetária e pela política de comércio exterior.

4.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e estar dentro do prazo de validade.

4.4. Fica vedada a participação nos processos de compras e contratações, conforme vedações previstas nos incisos I a V do artigo 5º da Resolução SEI-GDF nº 04/2022:

4.4.1. Dirigente ou empregado do IGESDF, incluindo os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração, Fiscal;

4.4.2. Servidor público ou detentor de cargo em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que possa ter conflito de interesse com o IGESDF, na execução do contrato de gestão firmado com o Poder Executivo, por intermédio da SES/DF;

4.4.3. Parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de pessoas elencadas nos Subitens 4.4.1 e 4.4.2;

4.4.4. Empresas apenadas com suspensão pelo IGESDF;

4.4.5. Pessoas jurídicas nas quais as pessoas elencadas nos subitens 4.4.1 e 4.4.2 tenham participação.

4.4.5.1. Entende-se como participação societária a titularidade individual direta, como acionista, detentor de mais de 0,3% (três décimos por cento) no capital social de sociedade por ações e como sócio detentor de cota superior a 2% (dois por cento) no capital social das demais modalidades empresariais.

4.4.5.2. O participante deverá apresentar declaração expressa, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste edital ou similar, atestando que não se enquadra nos casos dos subitens 4.4.1 a 4.4.5.

**5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

5.1. Este Edital e seus anexos serão publicados no site oficial do IGESDF ([www.igesdf.org.br](http://www.igesdf.org.br)), bem como na plataforma de compras **APOIO COTAÇÕES** (<https://www.apoiocotacoes.com.br>), podendo ocorrer ainda, a publicação do Extrato do Edital em outras formas de divulgação, a exemplo de:

- 5.1.1. Diário Oficial do Distrito Federal;
- 5.1.2. Redes sociais;
- 5.1.3. Jornais de grande circulação;
- 5.1.4. Mensagem Eletrônica a potenciais fornecedores.

## 6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. A partir da publicação do Edital no site do IGESDF e na plataforma de compras, os interessados terão até o terceiro dia útil que antecede ao término do período de acolhimento das propostas, para enviar pedidos de esclarecimentos ou questionamentos técnicos sobre a aquisição/contratação.

6.2. Os pedidos deverão ser enviados ao Núcleo de Compras, por meio do endereço eletrônico: [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br), informando no campo assunto o número do ID da cotação.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. O participante deverá **cadastrar o preço da cotação** e anexar a documentação de habilitação na plataforma de compras, por meio do sistema eletrônico no site da plataforma de cotação, até a data e horário definidos.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site de cotação nos campos específicos para login e senha.

7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.5. Não será aceita, no mesmo item ou lote, a participação de duas ou mais empresas com os mesmos sócios e/ou representantes legais.

7.6. O participante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços.

7.7. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional e deverão estar inclusos todos os custos operacionais, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente no fornecimento do produto.

7.8. Serão consideradas **02 (duas) casas decimais após a vírgula** para os preços unitários e totais;

7.9. A proposta apresentada terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da cotação;

7.10. Deverá ser ofertada uma única cotação, com uma única apresentação, com preços unitários e totais por item.

7.11. O item ofertado deve estar em conformidade com as especificações solicitadas na plataforma de compras, no ID da cotação vinculado à este Edital, devendo ser informado uma única marca e/ou fabricante e quando couber, informar modelo e/ou referência.

7.12. Não haverá sessão pública para abertura das propostas recebidas.

7.13. Prevalecerão no caso de divergências, as informações do preço unitário sobre o total, os valores por extenso sobre os numéricos e o **preço cadastrado na plataforma de compras sobre a proposta escrita**.

7.14. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidade insanáveis, tais como: valores manifestamente inexequíveis, exorbitantes, iguais a zero ou acima dos preços praticados no mercado.

7.15. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Entende-se por preços inexequíveis os que forem inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, hipótese em que o proponente será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado. Caso não seja demonstrada a viabilidade ou o proponente for omissivo, a proposta será desclassificada em decisão fundamentada.

7.16. Encerrado o prazo de cotação na plataforma, proceder-se-á com a publicação, no sítio institucional do IGESDF, da relação nominal dos concorrentes.

7.17. O participante não relacionado que comprovar ter cadastrado tempestivamente a cotação na plataforma de compras, terá o prazo de 01 (um) dia útil para solicitar sua inclusão na relação nominal dos concorrentes.

7.18. No mesmo prazo do subitem anterior, contado da publicação da relação nominal dos concorrentes, os participantes do Chamamento que cadastraram a cotação na plataforma poderão atualizar ou complementar os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.19. A apresentação da proposta implicará a tácita admissão de que a documentação técnica e os esclarecimentos prestados foram suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo contrato e seus anexos.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para habilitação dos proponentes e seguimento da classificação das propostas, será exigida a seguinte documentação:

8.2. **Declaração expressa, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, atestando que não se enquadra nas vedações previstas nos incisos I a V do artigo 5º da Resolução SEI-GDF nº 04/2022.**

**8.3. Habilitação Jurídica:**

8.4. Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de Pessoa Física;

8.5. CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.6. Registro comercial ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e/ou alteração, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.7. Licença de Funcionamento ou Alvará de Localização;

**8.8. Referentes à Habilitação Técnica:**

8.9. Apresentar os documentos exigidos no subitem 25 do Elemento Técnico - Anexo I deste Edital.

**9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, no julgamento das propostas que atendam adequadamente a descrição do objeto e as condições de participação do Chamamento.

**10. PRAZO PARA ENTREGA**

10.1. Conforme subitem 22 do Elemento Técnico - Anexo I deste Edital.

**11. UNIDADE NA QUAL O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE**

11.1. Conforme subitem 23 do Elemento Técnico - Anexo I deste Edital.

**12. DA NEGOCIAÇÃO**

12.1. O Núcleo de Compras efetuará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

12.2. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

12.2.1. Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.

12.3. Na fase de negociação, poderá ser solicitada a prorrogação do prazo de validade da proposta apresentada.

12.4. Na análise de aceitabilidade do preço ofertado, poderão ser solicitadas à empresa participante cópias de notas fiscais emitidas a, no máximo, 90 (noventa) dias ou contratos vigentes com outras empresas.

12.5. Na impossibilidade de apresentação de notas fiscais emitidas a, no máximo, 90 (noventa) dias ou contratos vigentes, a empresa deverá apresentar declaração, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste Edital, informando os motivos e atestando que os preços praticados são compatíveis com os preços de mercado, sob pena de incorrer na prática do crime previsto no art. 299 do Código Penal.

12.6. Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.

12.7. Quando houver empate entre duas ou mais empresas qualificadas, será solicitada a renegociação, com prazo de 04 (quatro) horas para retorno da proposta renegociada.

12.8. Permanecendo a situação de empate, serão utilizados ordenadamente os seguintes critérios:

12.8.1. Primeiro: Maior quantidade de itens com menor preço aprovados no processo;

12.8.2. Segundo: Empresa nacional;

12.8.3. Terceiro: Empresa com maior tempo de atividade no mercado;

12.8.4. Quarto: Sorteio.

12.9. Em caso de utilização do quarto critério, o sorteio será realizado por comissão constituída de no mínimo 03 (três) membros funcionários do IGESDF, que registrará o fato em Ata e esta por sua vez passará a ser parte integrante do processo.

12.10. Nos casos em que a empresa participante com a proposta mais vantajosa não atender às exigências e condições deste Edital e seus anexos, o Núcleo de Compras examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda completamente a todos os requisitos exigidos.

**13. DOS RECURSOS**

- 13.1. Será publicada no sítio institucional do IGESDF a Ata Final de Resumo de Compras/Contratações, na qual constará o histórico do processo.
- 13.2. Do resultado final caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da publicação da Ata Final de Resumo de Compras. O prazo que, porventura, se encerrar em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 13.3. Os recursos deverão ser enviados ao Núcleo de Compras, por meio do endereço eletrônico: [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br), informando no campo assunto o número da cotação.
- 13.4. A falta de manifestação do fornecedor de interpor recurso importará na decadência do direito de sua apelação.
- 13.5. Não havendo recurso quanto à declaração de vencedor, o objeto será adjudicado ao concorrente melhor classificado, encaminhando o processo para homologação da autoridade superior.

**14. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1. Concluída a etapa de seleção de fornecedores com o fornecedor adjudicado, a autoridade competente procederá a homologação do processo.
- 14.2. Todos os avisos pertinentes a esse processo de aquisição/contratação serão publicados no site oficial do IGESDF ([www.igesdf.org.br](http://www.igesdf.org.br)), não podendo os interessados alegar desconhecimento da informação.

**15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 15.1. Homologado o resultado do processo de compras, será realizada a análise da seguinte documentação:
- 15.2. Cópia do Documento de Identidade e CPF do Representante Legal da empresa.
- 15.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o encaminhamento do instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório.
- 15.4. União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 15.5. CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 15.6. FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- 15.7. Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADA;
- 15.8. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
- 15.9. CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 15.10. TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- 15.11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica. Caso a participante esteja em processo de recuperação judicial, impossibilitada de atender a presente solicitação, deverá a mesma comprovar que efetivamente encontra-se em tal situação, devendo para tanto, apresentar certidão positiva ou documento capaz de demonstrar tal circunstância. Restando demonstrado que a participante encontra-se em recuperação judicial, tal situação não será motivo ensejador de inabilitação e consequente desclassificação, permitindo a sua participação no Chamamento Público, desde que atendidas as demais exigências e demonstrada a sua capacidade econômica para a execução do contrato.
- 15.12. A empresa cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Ministério do Planejamento poderá encaminhar declaração do SICAF/SIASG em substituição às certidões elencadas nos subitens 15.4 a 15.7.
- 15.13. A empresa poderá enviar o extrato da Consulta de Situação de Pessoa Jurídica presente no portal do TCU em substituição aos subitens 15.8 a 15.10.
- 15.14. A Gerência de Contratos poderá manter banco de fornecedores com a documentação descrita no item anterior atualizada ou solicitar o envio ao fornecedor vencedor do Chamamento.
- 15.15. O vencedor deverá providenciar seu cadastro de usuário externo na plataforma SEI – conforme instruções apresentadas no Anexo IV deste edital, tendo o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual ou aceitar os termos equivalentes - Anexo V, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF.
- 15.16. Na hipótese de o vencedor não possuir a documentação prevista no item 15.1 ou não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, o IGESDF poderá convocar a próxima empresa classificada de acordo com a Ata Final Resumo de Compras, respeitando a ordem de classificação, para firmar o instrumento contratual.
- 15.17. O contrato terá sua vigência pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a Termo Aditivo até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

15.18. A partir da assinatura do instrumento contratual ou aceite dos termos, a contratada deverá iniciar o fornecimento do objeto de acordo com o informado no chamamento e subitem 10.1 deste Edital, conforme quantidades solicitadas.

15.19. A contratada se obriga a manter o fornecimento de bens e serviços, caso exista risco a vida dos pacientes, por no mínimo 90 (noventa) dias ou até a celebração de contrato com outro fornecedor.

15.20. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos à empresa que vier a ser contratada neste processo, serão feitos nos termos previstos no Instrumento Contratual, consoante os preços estabelecidos na proposta de preço, e observadas as disposições deste Edital e seus Anexos, **em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do produto a contento e emissão do documento fiscal válido em nome do IGESDF, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras, devidamente atestados pelo funcionário responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://www.igesdf.org.br/>.

17.2. Não serão considerados os documentos que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

17.3. Poderá o IGESDF revogar ou anular qualquer ato constitutivo ou derivado neste processo de aquisição/contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao fornecedor direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

17.4. O IGESDF poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por empregado/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

17.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, poderá implicar na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.6. É facultado ao IGESDF, em qualquer fase do processo de aquisição/contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do mesmo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

17.7. O fornecedor convocado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento das documentações na data marcada, o prazo será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

17.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Autoridade Competente do IGESDF.

17.11. A empresa participante/contratada deverá manter seus dados sempre atualizados em todos os canais disponíveis de comunicação.

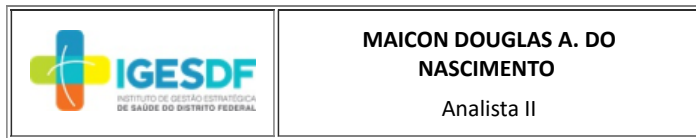
17.12. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do fornecedor e/ou do detentor, sujeitando-o às penalidades previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e no instrumento contratual.

17.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital de Chamamento será o da circunscrição judiciária de Brasília-DF.

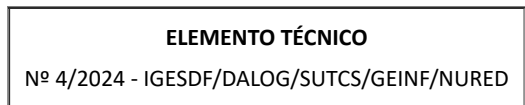
## 18. ANEXOS

18.1. Fazem parte integrante do presente Edital os anexos a seguir listados:

Anexo I	Elemento Técnico
Anexo II	Modelo de Declaração de não vínculo
Anexo III	Modelo de Declaração de preços
Anexo IV	Instrução de acesso Externo ao SEI -
Anexo V	Minuta de Contrato -



## ANEXO I AO EDITAL 036/2024 - ELEMENTO TÉCNICO



### 19. DO OBJETO

19.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de Totens de auto atendimento e Totens interativo, Painel de Chamada e Vídeo WALL, incluindo a manutenção on-site, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Elemento Técnico e seus anexos.

19.2. A solução será composta por 3 (três) lotes dispostos da seguinte forma:

- **Anexo I:** Lote 1- Totens de auto atendimento e Totens interativo (TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 3);
- **Anexo II:** Lote 2 – Painel de Chamado (TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 3);
- **Anexo III:** Lote 3 – Vídeo WALL (TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 3);

### 20. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

20.1. Especificação detalhada e quantidades, conforme:

- **Anexo I:** Lote 1-Totens de auto atendimento e Totens interativo (TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 3);
- **Anexo II:** Lote 2 – Painel de Chamado (TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 3);
- **Anexo III:** Lote 3 – Vídeo WALL (TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 3);
- **Anexo IV:** Proposta; Anexo V: Ordem de Fornecimento;
- **Anexo VI:** Endereço IGESDF;

### 21. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

21.1. O Serviço Social Autônomo, Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHB, instituído por determinação do Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, conforme autorização da Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, celebrou o Contrato de Gestão Nº 001/2018, com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com isso o IHB reveste-se da atribuição de administrar a unidade de saúde Hospital de Base do Distrito Federal, sendo responsável por garantir o pleno funcionamento de suas atividades funcionais e operacionais.

21.2. Considerando a Lei 6.270, de 31 de janeiro de 2019, que alterou a Lei 5.899, de 13 de julho de 2017 para modificar o nome do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF para Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal – IGESDF,

21.3. Considerando que o IGESDF foi regulamentado pelo Decreto 39.674, de 20 de fevereiro de 2019, que ampliou a sua atuação assistencial para incluir sob sua gestão, além do Hospital de Base, o Hospital Regional de Santa Maria (HRSA) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPAS)

21.4. Considerando que o parque computacional do IGESDF, foi herdado da SES, e encontra-se com a tecnologia defasada, visto que a aquisição foi feita em meados de 2007;

21.5. Considerando que o atual contrato de Painéis e Totens, deixará de receber suporte técnico em setembro de 2024, quando o CONTRATO nº 026/2019 atingirá o ápice de renovações, sendo necessárias ações visando garantir a disponibilidade do referido recurso tecnológico.

21.6. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos pacientes do IGESDF;

21.7. Considerando que o CONTRATO nº 025/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de desktops, notebooks e periféricos, atingiu o ápice de renovações, sendo necessárias ações visando garantir a disponibilidade do referido recurso tecnológico.

21.8. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos pacientes do IGESDF;

### 22. PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO BEM E A PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

22.1. Após declarada vencedora, a CONTRATADA deverá disponibilizar um modelo de cada equipamento para avaliação da CONTRATANTE no prazo de 5 dias úteis.

22.2. A entrega dos equipamentos de avaliação deve ser realizada na unidade do IGESDF a ser indicada pelos Fiscais do Contrato.

22.3. Após ser concluída a avaliação das amostras disponibilizadas, será emitido Ordem de Fornecimento (ANEXO V), com a informação de TIPO de equipamento, Quantidade de equipamentos e local de entrega.

22.4. A primeira reunião de alinhamento, será realizada após 5 dias da participante ter sido declarada como vencedora do certame.

22.5. Após ser expedida a Ordem de Fornecimento, os bens nela listados, deverão ser entregues conforme autorizados em dia, horário e local a ser acordado com os Fiscais do Contrato.

22.6. Os equipamentos e acessórios devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato

22.7. O contrato terá sua vigência pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a Termo Aditivo até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**23. UNIDADE NA QUAL O BEM DEVERÁ SER ENTREGUE E/OU O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO**

23.1. Os itens relacionados neste Elemento Técnico, deverão ser entregues conforme autorizados em dia, horário e local a ser acordado com os Fiscais do Contrato.

23.2. O endereço das unidades do IGESDF, estão relacionados no ANEXO VI.

23.3. Cabe ressaltar que novas unidades podem ser adicionadas ao IGESDF, sem ônus ao contrato.

**24. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO**

24.1. A informação referente ao Fiscal do contrato e seu respectivo substituto está disponível no **ADENDO vinculado ao processo SEI**.

**25. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :**

**25.1. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

25.2. Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, para as quais o CONTRATADO tenha executado o fornecimento da solução com a complexidade operacional equivalente aos especificados neste Elemento Técnico.

25.3. Serão aceitos somente atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

25.4. A empresa participante deve disponibilizar, quando demandada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

25.5. Atestados deverão ser emitidos em papel timbrado e conter:

- Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- Razão Social da Contratada;
- Número e vigência do contrato se for o caso;
- Objeto do contrato;
- Declaração de que foram atendidas as expectativas quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;
- Local e Data de Emissão;
- Identificação do responsável pela emissão do atestado,
- Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);
- Assinatura do responsável pela emissão do atestado;
- Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis;

25.6. No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da contratada. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela contratada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da contratada.

25.7. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica e operacional, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos contratos.

**26. DO CRITÉRIO DE JUALMENTO DAS PROPOSTAS:**

26.1. Atendidos todos os requisitos estabelecidos neste Elemento Técnico, será contratada a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL de cada LOTE**, e atenda as qualificações deste instrumento, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF.

**ANEXO I DO ELEMENTO TÉCNICO Nº 4/2024**

**27. LOTE 1 - TOTENS DE AUTO ATENDIMENTO E TOTENS INTERATIVO (TIPO 1, TIPO 2 E TIPO 3)**

27.1. Todos os itens relacionados no LOTE 1 - Totens de auto atendimento e Totens interativo (TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 3), somente serão executados sob demanda da CONTRATANTE.

27.2. **Especificação técnica mínima exigida para Totens de auto atendimento e Totens interativo está detalhada na Tabela do LOTE 1**

LOTE 1			
Tabela 1- Totens de auto atendimento e Totens interativo (TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 3)			
Especificações Técnica mínimas para Totens de auto atendimento Totens interativo (TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 3)			
ESTRUTURA	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3
Quantidade prevista	50	10	2
Modelo de Totem	Totem de senha	Totem Vertical	Púlpito
Material Estrutural	Aço Carbono	Aço Carbono	Aço Carbono
Pintura Gabinete	Adesivo e/ou Plotagem Obs.: Será disponibilizado croqui com	Adesivo e/ou Plotagem Obs.: Será disponibilizado croqui com	Adesivo e/ou Plotagem Obs.: Será disponibilizado croqui com

LOTE 1			
	logotipo e logomarca que deve ser inserida no gabinete do totem	logotipo e logomarca que deve ser inserida no gabinete do totem	logotipo e logomarca que deve ser inserida no gabinete do totem
Dimensões	1,555 x 0,372 x 0,400 mts (A x L x P)	1,96 x 0,71 x 0,40 mts (A x L x P)	1,31 x 1,04 x 0,45 (A x L x P)
Voltagem	Bivolt	Bivolt	Bivolt
Componentes Internos	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3
Monitor	<p><b>Monitor:</b> Touch Screen;</p> <p><b>PAINEL LCD:</b> 18" LED - backlight TFT Resolução 1024x768</p> <p><b>TOUCH CONTROL BOARD:</b> Interface USB</p> <p><b>INTERFACE:</b> 6x Portas USB (4x USB 2.0 + 2x USB 3.0); 1x USB 2.0 Lateral para Display ou MSR, 1x Porta VGA, 2x Portas seriais (DB9) e 1x Audio.</p> <p><b>Voltagem:</b> Bivolt</p>	<p><b>Monitor:</b> Touch Screen</p> <p><b>PAINEL LCD:</b> 50 LED - backlight TFT Resolução 1024x768</p> <p><b>TOUCH CONTROL BOARD:</b> Interface USB</p> <p><b>INTERFACE:</b> 6x Portas USB (4x USB 2.0 + 2x USB 3.0); 1x USB 2.0 Lateral para Display ou MSR; 1x Porta VGA; 2x Portas seriais (DB9); 1x Áudio.</p>	<p><b>Tamanho da tela:</b> 50"</p> <p><b>TOUCH CONTROL BOARD:</b> Interface USB</p> <p><b>Tecnologia do painel:</b> IPS</p> <p><b>Resolução nativa:</b> 3840 x 2160(UHD)</p> <p><b>Brilho:</b> 300 nits</p> <p><b>Relação de contraste:</b> 1,300:1</p> <p><b>Ângulo de visão:</b> 178x178</p> <p><b>Tempos de resposta:</b> 8ms</p> <p><b>Tempo de vida:</b> 30.000 a 50.000 horas</p> <p><b>Horário de funcionamento:</b> 16/7</p> <p><b>Retrato/Paisagem:</b> Sim/sim</p> <p><b>Profundidade de cor:</b> 10 bits/1,07 milhões de cores</p> <p><b>Temperatura da operação:</b> 0°C a 40°C</p> <p><b>Umidade de operação:</b> 10% a 80%</p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> AC 100~240v</p> <p><b>Tipo de energia:</b> potência encorpada</p> <p><b>Consumo de energia:</b> 80w/120w</p> <p><b>Som:</b> sim</p> <p><b>Bivolt:</b> sim</p>
Micro PC ou Mini PC integrado	<p><b>Micro:</b> marcas de referência Dell/Lenovo/HP</p> <p><b>Processador:</b> core i3 ou adm Rysen 3 ou superior, que esteja em linha de produção do fabricante</p> <p><b>Memoria:</b> 4 GB RAM</p> <p><b>Armazenamento:</b> 128 SSD</p> <p><b>Placa Wireless AX210 Wi-Fi-6E</b></p> <p><b>Bluetooth:</b> 5.2</p> <p><b>Interface:</b> USB 3.2, VGA/DP 1.4/HDMI 2.0b, USB 2.0 com PowerShare, Ethernet RJ-45, USB 2.0, HDMI 2.0b, DisplayPort 1.4 e Conector de energia</p> <p><b>SISTEMAS OPERACIONAIS:</b> Windows 10 ou Windows 11</p>	<p><b>Micro:</b> marcas de referência Dell/Lenovo/HP</p> <p><b>Processador:</b> core i3 ou adm Rysen 3 ou superior, que esteja em linha de produção do fabricante</p> <p><b>Memoria:</b> 4 GB RAM</p> <p><b>Armazenamento:</b> 128 SSD</p> <p><b>Placa Wireless AX210 Wi-Fi-6E</b></p> <p><b>Bluetooth:</b> 5.2</p> <p><b>Interface:</b> USB 3.2, VGA/DP 1.4/HDMI 2.0b, USB 2.0 com PowerShare, Ethernet RJ-45, USB 2.0, HDMI 2.0b, DisplayPort 1.4 e Conector de energia</p> <p><b>SISTEMAS OPERACIONAIS:</b> Windows 10 ou Windows 11</p>	<p><b>Micro:</b> marcas de referência Dell/Lenovo/HP</p> <p><b>Processador:</b> core i3 ou adm Rysen 3 ou superior, que esteja em linha de produção do fabricante</p> <p><b>Memoria:</b> 4 GB RAM</p> <p><b>Armazenamento:</b> 128 SSD</p> <p><b>Placa Wireless AX210 Wi-Fi-6E</b></p> <p><b>Bluetooth:</b> 5.2</p> <p><b>Interface:</b> USB 3.2, VGA/DP 1.4/HDMI 2.0b, USB 2.0 com PowerShare, Ethernet RJ-45, USB 2.0, HDMI 2.0b, DisplayPort 1.4 e Conector de energia</p> <p><b>SISTEMAS OPERACIONAIS:</b> Windows 10 ou Windows 11</p>
Moldura Touch Screen	não se aplica	não se aplica	<p><b>Tecnologia</b> Infravermelho Multi touch 10 toques simultâneos</p> <p><b>Tamanho mínimo objeto para detecção do toque:</b> 3mm</p> <p><b>Precisão do toque:</b> ±2 mm</p> <p><b>Tempo de Resposta:</b> 5 ms Multi Touch: 10 toques simultâneos</p> <p><b>Modo de Alimentação:</b> USB</p> <p><b>Plug and Play:</b> Sim</p> <p><b>Vida Útil:</b> Ilimitada</p> <p><b>Sistema operacional:</b> Windows 10 e Windows 11</p> <p><b>Temperatura de trabalho:</b> -20 ° C ~ 70 ° C</p> <p><b>Armazenamento:</b> -20 ° C ~ 80 ° C</p> <p><b>Umidade de trabalho:</b> 10% ~ 85%</p>
Impressora	<b>Modelo de referência:</b> bematech mp 4200 th Tipo de impressora: térmica	não se aplica	não se aplica



LOTE 1			
	<p>Duas portas de comunicação - USB e Serial.            Confiabilidade - MCBF de 60 milhões de linhas, MTBF de 360.000 horas e guilhotina de 1,5 milhão de cortes.            Alta velocidade de impressão - Até 200 mm/s.            Funções fáceis de usar - Carga rápida de papel, cortador automático e LEDs de status da impressora.            Fontes de impressão: Fonte A: 12 pts. x 24 pts.             Fonte B: 9 pts. x 17 pts. (largura x altura) Capacidade de colunas:            Padrão: largura do papel 80 mm:            Fonte A: 48 colunas   Fonte B: 64 colunas;            Modo de 42 colunas: largura do papel 80 mm:            Fonte A: 42 colunas   Fonte B: 60 colunas            Tamanho dos caracteres: Fonte A: 1,25 mm x 3 mm   Fonte B: 1,88 mm x 2,13 mm (largura x altura)            Fontes: 9 x 17 y 12 x 24 pontos/carácter (ancho x altura)            Caracteres por polegada: 22.6 cpi / 16.9 cpi            Código de barras: UPC-A, UP -E, JAN13 (EAN13), JAN8 (EAN8), CODE39, ITF, CODABAR (NW-7), CODE93, CODE128, GS1 -128, GS1 DataBar.            Código bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, simbologia composta</p>		
Tipo de utilização	Indoor	Indoor	Indoor

27.3. **Garantia:**

27.4. Os serviços constantes desse Item baseiam-se em boas práticas de Governança em TI, adotando procedimentos Gestão dos Serviços em critérios definidos na biblioteca ITIL, com foco na mensuração de resultados;

27.5. O equipamento proposto deverá possuir garantia durante toda a vigência contratual para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe.

27.6. **Manutenção e suporte Técnico**

27.7. O Suporte deverá ser prestado com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, durante toda vigência do contrato;

27.8. Todo chamado deve ser registrado em ITSM próprio da CONTRATANTE, em que haja possibilidade de visualização por parte da CONTRATADA;

27.9. Para finalizar os chamados registrados devem ser inseridos os registros das tratativas adotadas;

27.10. Todo e qualquer problema detectado nos itens/serviços descritos neste Elemento Técnico, deverão ser, de forma imediata, ser relatados à equipe de Fiscais do CONTRATANTE;

27.11. Todas as mudanças adotadas por iniciativa da CONTRATADA nas configurações, deverão ser efetuadas mediante aprovação do CONTRATANTE, por se tratar de ambiente Hospitalar.

27.12. Os serviços de Suporte Técnico compreendem todos os chamados relativos aos itens referenciados no Anexo I deste Elemento Técnico, com serviço previamente planejado e executado pela CONTRATADA, bem como todos os chamados que objetivem esclarecer dúvidas na utilização dos serviços prestados diretamente pela CONTRATADA, independentemente de esses serviços terem sido provisionados pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE

27.13. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE

27.14. Os chamados de suporte técnico serão classificados por Criticidade, de acordo com o impacto no ambiente computacional da CONTRATANTE.

27.15. Serão utilizados 3 (três) níveis de Criticidade, com prazo de início do atendimento e prazo para conclusão:

27.16. **Criticidade Alta** - Deveremos entender como criticidade ALTA um serviço totalmente fora de operação, com SLA de 20 minutos para captura de chamado e início de atendimento, e até 04 horas para resolução do problema.

- 27.17. **Criticidade Média** - Deveremos entender como Severidade Média incidentes que não impeçam o uso do equipamento, serviços e/ou consultas em geral, com SLA de 20 minutos para captura de chamado e início de atendimento e até 06 horas para resolução do problema;
- 27.18. **Criticidade Baixa** - Deveremos entender como Severidade Baixa os testes funcionais e consultas gerais do equipamento, com SLA de 20 minutos para captura de chamado e início de atendimento e até 08 horas para resolução do problema.
- 27.19. **Troca de equipamento:** SLA de 20 minutos para captura de chamado a CONTRATADA deverá providenciar equipamento reserva de falhas e este equipamento deverá estar disponível em até 1 (um) dia corridos. Podendo ser negociado com a Gestão no prazo máximo de 2 horas após o registro do chamado.
- 27.20. São aplicadas glosas pro não cumprimento do SLA estipulado neste Elemento Técnico conforme:
- 27.21. **Criticidade ALTA:** desconto por não atendimento no prazo estipulado de 1,5% sobre o valor da nota do mês de referência;
- 27.22. **Criticidade Média:** desconto por não atendimento no prazo estipulado de 1% sobre o valor da nota do mês de referência;
- 27.23. **Criticidade Baixa:** desconto por não atendimento no prazo estipulado de 0,5% sobre o valor da nota do mês de referência;
- 27.24. Troca de equipamento: desconto por não atendimento no prazo estipulado de 2% por dia de atraso, sobre o valor da nota do mês de referência;
- 27.25. **Obrigações da Contratada:**
- 27.26. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Elemento Técnico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 27.27. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE e estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;
- 27.28. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 27.29. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as expensas da CONTRATADA, o produto com avarias ou defeitos;
- 27.30. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 27.31. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 27.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 27.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 27.34. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 27.35. Todos os itens contratados, devem ter seguro contra quedas, furto, roubo e sobretensão.

28. **ANEXO II: LOTE 2 – PAINEL DE CHAMADO (TIPO 1, TIPO 2 E TIPO 3)**

28.1. Todos os itens relacionados no LOTE 2 – PAINEL DE CHAMADO (TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 3), somente serão executados sob demanda da CONTRATANTE

28.2. **Especificação técnica mínima exigida para a Painéis de Chamado está detalhada na Tabela LOTE 2:**

LOTE 2			
Tabela 2 – PAINEL DE CHAMADO (TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 3)			
Painel de Chamado	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3
Quantidade	150	150	20
Monitor Profissional ou TV	<b>Tela:</b> plana na dimensão de, no mínimo, 43 polegadas, 4k; <b>Conectividade:</b> Bluetooth, wi-fi 2.4G/5G, 1xRJ45, conexão av, saída de áudio digital (ótica), antena, 2x USB, 3x HDMI, <b>Áudio:</b> Dolby Áudio <b>Dimensão:</b> 957×557×80 (LxAxP) <b>Padrão Vesa:</b> 200 x 200 mm <b>Alimentação:</b> 100-240~ 50/60HZ	<b>Tela:</b> plana na dimensão de, no mínimo, 55 polegadas, 4k; <b>Conectividade:</b> Bluetooth, wi-fi 2.4G/5G, 1xRJ45, conexão av, saída de áudio digital (ótica), antena, 2x USB, 3x HDMI, <b>Áudio:</b> Dolby Áudio <b>Dimensão:</b> 1226×711×81 (LxAxP) <b>Padrão Vesa:</b> 200 x 200 mm <b>Alimentação:</b> 100-240~ 50/60HZ	<b>Tela:</b> plana na dimensão de, no mínimo, 65 polegadas, 4k; <b>Conectividade:</b> Bluetooth, wi-fi 2.4G/5G, 1xRJ45, conexão av, saída de áudio digital (ótica), antena, 2x USB, 3x HDMI, <b>Áudio:</b> Dolby Áudio <b>Dimensão:</b> 1446x833x81 (LxAxP) <b>Padrão Vesa:</b> 200 x 200 mm <b>Alimentação:</b> 100-240~ 50/60HZ
Micro PC ou Mini PC integrado	<b>Micro:</b> marcas de referência Dell/Lenovo/HP <b>Processador:</b> core i3 ou adm Rysen 3 ou superior, que esteja em linha de produção do fabricante <b>Memória:</b> 4 GB RAM <b>Armazenamento:</b> 128 SSD	<b>Micro:</b> marcas de referência Dell/Lenovo/HP <b>Processador:</b> core i3 ou adm Rysen 3 ou superior, que esteja em linha de produção do fabricante <b>Memória:</b> 4 GB RAM <b>Armazenamento:</b> 128 SSD	<b>Micro:</b> marcas de referência Dell/Lenovo/HP <b>Processador:</b> core i3 ou adm Rysen 3 ou superior, que esteja em linha de produção do fabricante <b>Memória:</b> 4 GB RAM <b>Armazenamento:</b> 128 SSD

	<b>Placa Wireless AX210 Wi-Fi-6E</b> <b>Bluetooth:</b> 5.2 Interface: USB 3.2, VGA/DP 1.4/HDMI 2.0b, USB 2.0 com PowerShare, Ethernet RJ-45, USB 2.0, HDMI 2.0b, DisplayPort 1.4 e Conector de energia <b>SISTEMAS OPERACIONAIS:</b> Windows 10 ou Windows 11 <b>Suporte:</b> para fixação no painel de chamado	<b>Placa Wireless AX210 Wi-Fi-6E</b> <b>Bluetooth:</b> 5.2 Interface: USB 3.2, VGA/DP 1.4/HDMI 2.0b, USB 2.0 com PowerShare, Ethernet RJ-45, USB 2.0, HDMI 2.0b, DisplayPort 1.4 e Conector de energia <b>SISTEMAS OPERACIONAIS:</b> Windows 10 ou Windows 11 <b>Suporte:</b> para fixação no painel de chamado	<b>Placa Wireless AX210 Wi-Fi-6E</b> <b>Bluetooth:</b> 5.2 Interface: USB 3.2, VGA/DP 1.4/HDMI 2.0b, USB 2.0 com PowerShare, Ethernet RJ-45, USB 2.0, HDMI 2.0b, DisplayPort 1.4 e Conector de energia <b>SISTEMAS OPERACIONAIS:</b> Windows 10 ou Windows 11 <b>Suporte:</b> para fixação no painel de chamado
Tipo de utilização	Indoor	Indoor	Indoor

28.3. **Garantia:**

28.4. Os serviços constantes desse Item baseiam-se em boas práticas de Governança em TI, adotando procedimentos Gestão dos Serviços em critérios definidos na biblioteca ITIL, com foco na mensuração de resultados;

28.5. O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe

28.6. **Manutenção e suporte Técnico:**

28.7. O Suporte deverá ser prestado com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, durante toda vigência do contrato;

28.8. Todo chamado deve ser registrado em ITSM próprio da CONTRATANTE, em que haja possibilidade de visualização por parte da CONTRATADA;

28.9. Para finalizar os chamados registrados devem ser inseridos os registros das tratativas adotadas;

28.10. Todo e qualquer problema detectado nos itens/serviços descritos neste Elemento Técnico, deverão ser, de forma imediata, ser relatados à equipe de Fiscais do CONTRATANTE;

28.11. Todas as mudanças adotadas por iniciativa da CONTRATADA nas configurações, deverão ser efetuadas mediante aprovação do CONTRATANTE, por se tratar de ambiente Hospitalar.

28.12. Os serviços de Suporte Técnico compreendem todos os chamados relativos aos itens referenciados no Anexo I deste Elemento Técnico, com serviço previamente planejado e executado pela CONTRATADA, bem como todos os chamados que objetivem esclarecer dúvidas na utilização dos serviços prestados diretamente pelo provedor, independentemente de esses serviços terem sido provisionados pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE

28.13. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE

28.14. Os chamados de suporte técnico serão classificados por Criticidade, de acordo com o impacto no ambiente computacional da CONTRATANTE.

28.15. Serão utilizados 3 (três) níveis de Criticidade, com prazo de início do atendimento e prazo para conclusão:

28.16. **Criticidade Alta** - Deveremos entender como criticidade ALTA um serviço totalmente fora de operação, com SLA de 20 minutos para captura de chamado e início de atendimento, e até 04 horas para resolução do problema.

28.17. **Criticidade Média** - Deveremos entender como Severidade Média incidentes que não impeçam o uso do equipamento, serviços e/ou consultas em geral, com SLA de 20 minutos para captura de chamado e início de atendimento e até 06 horas para resolução do problema;

28.18. **Criticidade Baixa** - Deveremos entender como Severidade Baixa os testes funcionais e consultas gerais do equipamento, com SLA de 20 minutos para captura de chamado e início de atendimento e até 08 horas para resolução do problema.

28.19. **Troca de equipamento:** SLA de 20 minutos para captura de chamado a CONTRATADA deverá providenciar equipamento reserva de falhas e este equipamento deverá estar disponível em até 1 (um) dia corridos. Podendo ser negociado com a Gestão no prazo máximo de 2 horas após o registro do chamado.

28.20. São aplicadas glosas pro não cumprimento do SLA estipulado neste Elemento Técnico conforme:

28.21. **Criticidade ALTA:** desconto por não atendimento no prazo estipulado de 1,5% sobre o valor da nota do mês de referência;

28.22. **Criticidade Média:** desconto por não atendimento no prazo estipulado de 1% sobre o valor da nota do mês de referência;

28.23. **Criticidade Baixa:** desconto por não atendimento no prazo estipulado de 0,5% sobre o valor da nota do mês de referência;

28.24. **Troca de equipamento:** desconto por não atendimento no prazo estipulado de 2% por dia de atraso, sobre o valor da nota do mês de referência;

28.25. **Obrigações da Contratada:**

28.26. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Elemento Técnico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

28.27. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE e estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

- 28.28. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 28.29. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as expensas da CONTRATADA, o produto com avarias ou defeitos;
- 28.30. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 28.31. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 28.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 28.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 28.34. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 28.35. A empresa contratada deverá fornecer todo e qualquer acessório mesmo que não previsto neste documento, mas que se faça necessário à correta fixação dos itens relacionados no Lote 2, tais como suportes (de teto, de parede ou articulável) parafusos e buchas, adesivos, conectores, adaptadores, conversores, arruelas, e outros sem ônus para CONTRATANTE.
- 28.36. Todos os itens contratados, devem ter seguro contra quedas, furto, roubo e sobretensão

29. **ANEXO III:LOTE 3 – VÍDEO WALL (TIPO 1, TIPO 2 E TIPO 3)**

29.1. Todos os itens relacionados no LOTE 3 – VÍDEO WALL (TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 3), somente serão executados sob demanda da CONTRATANTE

29.2. **Especificação técnica mínima exigida para a Painéis de Chamado está detalhada na Tabela LOTE 3:**

<b>Lote 3 - VÍDEO WALL</b>			
<b>Características mínimas dos componentes que integram o VÍDEO WALL:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA VÍDEO WALL</b>	<b>ITEM 1</b>	<b>ITEM 2</b>	<b>ITEM 3</b>
<b>MONITOR PROFISSIONAL</b>	<b>TIPO 1</b>	<b>TIPO 2</b>	<b>TIPO 3</b>
Quantidade de monitores	12	4	8
Monitor Profissional	55"	65"	75"
Deverá possuir resolução UHD 4k;	exigido	exigido	exigido
Deverá possuir tela antirreflexo;	exigido	exigido	exigido
Deverá possuir brilho de 500 nits;	exigido	exigido	exigido
Deverá suportar operação 24/7;	exigido	exigido	exigido
Deverá possuir alto-falante embarcado;	exigido	exigido	exigido
Deverá possuir compatibilidade de toque de sobreposição;	exigido	exigido	exigido
Deverá ser compatível com sistema de controle AV;	exigido	exigido	exigido
Deverá possuir software gerenciador de controle, permitindo o controle e monitoramento do status dos displays em tempo real embarcado e do mesmo fabricante, não sendo aceitos softwares de terceiros	exigido	exigido	exigido
Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas	exigido	exigido	exigido
O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.	exigido	exigido	exigido
<b>PROCESSADORA DE VÍDEO WALL</b>	<b>TIPO 1</b>	<b>TIPO 2</b>	<b>TIPO 3</b>
Deve ter uma arquitetura de sistema embarcado (não baseado em PC), com processamento de vídeo dedicado, de alta velocidade e baixa latência, com transporte das fontes de vídeo em tempo real, sem atraso perceptível ou perda de quadros (frames).	exigido	exigido	exigido
Deve ser desenvolvido para suportar aplicações de alto desempenho e missão crítica que necessitam de disponibilidade 24x7. Possui arquitetura de servidor tipo Rack e todos os recursos de hardware e software necessários para a perfeita operação de painéis de Vídeo Wall.	exigido	exigido	exigido
Deve ser capaz de tratar entradas em diferentes aspectos (16:9, 16:10, 5:4, 4:3) sem deformação das imagens, visualizar aplicativos em paleta de cores de 8, 16, 24 e 32 bits sem conflito de cores entre as aplicações gráficas e vídeos, respeitando a resolução de vídeo nativa bem como receber sinais de resoluções 1920 x 1080 - 1366 x 768 - 1024 x 768 - 1600 x 1200, entre outras.	exigido	exigido	exigido
Deve possuir ferramentas especiais para controle de estações de trabalho via rede local, execução de tarefas através de scripts e captura de ambientes Windows, o gerenciador também possui integração com equipamentos de CFTV e gadgets com sistemas Android e iOS.	exigido	exigido	exigido
Deve ser compatível com o sistema operacional Windows 11 e/ou com o navegador web Google Chrome, Firefox e outros.	exigido	exigido	exigido
Deve ser, preferencialmente, do mesmo fabricante do Software de Gerenciamento de Imagens. Caso não seja do mesmo fabricante, deverá ser apresentado, juntamente com a Proposta de Preços,	exigido	exigido	exigido

documento emitido pelo fabricante do Software de Gerenciamento de Imagem, comprovando que a Processadora de Videowall é 100% Certificada para suportar o referido Software.			
Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;	exigido	exigido	exigido
O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.			
<b>PROCESSADORA DE VÍDEO HDMI</b>	<b>TIPO 1</b>	<b>TIPO 2</b>	<b>TIPO 3</b>
Deve ser baseado em hardware based;	exigido	exigido	exigido
Deve permitir pré-visualização ao vivo;	exigido	exigido	exigido
Deve permitir PIP, Sobreposição, Redimensionamento e Roaming de imagens;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir software do próprio fabricante com GUI personalizada que permitem visualização da fonte de entrada e a respectiva exibição no Video Wall em tempo real;	exigido	exigido	exigido
Deve permitir operação de drag-and-drop de imagens;	exigido	exigido	exigido
Deve permitir ao administrador autorizar usuários e acessos ao Vídeo Wall;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir no mínimo 4 (quatro) entradas HDMI e 8 (oito) saídas HDMI;	exigido	exigido	exigido
Deve suportar resolução de inputs e outputs de no mínimo 1920x 1200 @ 60Hz;	exigido	exigido	exigido
Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas; e	exigido	exigido	exigido
O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.	exigido	exigido	exigido
<b>Nobreak 3KVA</b>	<b>TIPO 1</b>	<b>TIPO 2</b>	<b>TIPO 3</b>
Nobreak (UPS) com Topologia online monofásico Modelo Torre ou Rack;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Potência de 3 kVA / 3 kW;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Tensão entrada de 220V (FNT ou FFT)	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Tensão saída de 220V ou Bivolt	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Forma de Onda Senoidal pura;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Conexão de entrada via Bornes	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Conexão de saída via Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A);	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Tempo de autonomia mínima de 30 minutos para 25% de carga;	exigido	exigido	exigido
Deve permitir expansão do Tempo de autonomia mínima de até 5 horas para 25% de carga;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Bypass automático;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Hotswap de baterias;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Função economia de energia;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Disjuntor; Deve possuir Autodiagnóstico de bateria;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais);	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Autoteste;	exigido	exigido	exigido
Deve permitir ser ligado na ausência de rede elétrica;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Display LCD com sinalizações para Tensão de entrada, Tensão de saída, Nível de potência consumida, Nível de carga da bateria e Tempo de autonomia;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Inversor sincronizado com a rede elétrica;	exigido	exigido	exigido
Deve permitir Gerenciamento através de portas USB, RS-232 e Cartão SNMP ou Contato Seco;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir Proteções para Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão e Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção linear de variação da rede elétrica, Variação de frequência da rede elétrica e Distorção harmônica da rede elétrica, Afundamento de tensão;	exigido	exigido	exigido
Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;	exigido	exigido	exigido
O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.	exigido	exigido	exigido
<b>Cabos e Acessórios requisitos mínimos</b>	<b>TIPO 1</b>	<b>TIPO 2</b>	<b>TIPO 3</b>
Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema;	exigido	exigido	exigido
Deverão ser usados Cabos de Rede UTP de 4 pares CAT. 6;	exigido	exigido	exigido
Deverão ser usados Cabos HDMI com suporte a resoluções 4K@60hz (4:4:4), com Taxa de transmissão 18gbps e compatíveis com HDCP 2.2, HDR, EDID e CEC;	exigido	exigido	exigido
Deverão ser usados para áudio LINE/MIC/Pré-amp, com condutor - Fio de cobre nu mole, composto Isolante - Polietileno BD, com Tensão - 150V, com Blindagem - Fita AL + Tranca Cobre SN;	exigido	exigido	exigido
Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT;	exigido	exigido	exigido
Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis;	exigido	exigido	exigido
A empresa contratada deverá fornecer todo e qualquer acessório mesmo que não previsto neste documento, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste Elemento Técnico, tais como parafusos, adesivos, conectores, adaptadores, conversores, arruelas e outros;	exigido	exigido	exigido

Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema;	exigido	exigido	exigido
Faz parte da instalação o fornecimento de qualquer material de instalação como cabos, conectores, patch cords, parafusos, conduletes, eletrodutos e calhas dentre outros, necessário à perfeita interligação e funcionalidade dos equipamentos e sistemas.	exigido	exigido	exigido
<b>Suporte Vídeo Wall requisitos mínimos:</b>	<b>TIPO 1</b>	<b>TIPO 2</b>	<b>TIPO 3</b>
Deve ser do tipo parede, podendo ser montado em coluna ou em linha de forma a atender a necessidade da CONTRATANTE;	exigido	exigido	exigido
Deve ser específico para Vídeo Wall;	exigido	exigido	exigido
Deve suportar monitores do TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 3;	exigido	exigido	exigido
Deve ser compatível com o padrão vesa para suportar do monitor ofertado no item anterior;	exigido	exigido	exigido
Deve suportar o peso total dos monitores ofertados no item anterior;	exigido	exigido	exigido
Deve ser feito em aço carbono, com acabamento em tinta anti-corrosão e pintura eletrostática;	exigido	exigido	exigido
Deve acompanhar todos os acessórios para a instalação;	exigido	exigido	exigido
Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;	exigido	exigido	exigido
O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.	exigido	exigido	exigido
<b>Extensor HDMI via HDBaseT requisitos Mínimos:</b>	<b>TIPO 1</b>	<b>TIPO 2</b>	<b>TIPO 3</b>
Deve possuir suporte aos sinais: HDMI e HDBaseT;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir suporte a sinal 4k a 40m;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir suporte a HDCP 2.2, EDID e CEC;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir receptor com 1 (uma) porta HDMI, 1 (uma) porta RJ45 e 1 (uma) porta de controle bidirecional;	exigido	exigido	exigido
Deve possuir transmissor com 1 (uma) porta HDMI, 1 (uma) porta RJ45 e 1 (uma) porta de controle bidirecional;	exigido	exigido	exigido
Deveram ser acompanhados de todos os acessórios e softwares necessários para instalação;	exigido	exigido	exigido
Opcionalmente, poder-se-á ser ofertado Cabos HDMI de Fibra Ótica em substituição desses extensores HDMI, a critério do Licitante;	exigido	exigido	exigido
Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;	exigido	exigido	exigido
O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.	exigido	exigido	exigido
<b>Serviço de Instalação Infraestrutura requisitos mínimos:</b>	<b>TIPO 1</b>	<b>TIPO 2</b>	<b>TIPO 3</b>
Este serviço contempla a instalação de toda a infraestrutura necessária e completa solução descrita neste documento e suas respectivas interligações;	exigido	exigido	exigido
Faz parte da instalação o planejamento da logística e entrega de equipamentos e materiais nos locais de instalação.	exigido	exigido	exigido
Execução da infraestrutura necessária (confeção e passagem de dutos e cabos).	exigido	exigido	exigido
Supervisão das atividades, incluindo logística, execução, testes e relatórios de instalação. Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT.	exigido	exigido	exigido
Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.	exigido	exigido	exigido
<b>Serviço de Instalação e Configuração Equipamentos AV/AVA requisitos Mínimos:</b>	<b>TIPO 1</b>	<b>TIPO 2</b>	<b>TIPO 3</b>
Este serviço contempla a instalação completa solução descrita neste documento e suas respectivas interligações;	exigido	exigido	exigido
Faz parte deste serviço a supervisão das atividades, incluindo logística, execução, testes e relatórios de instalação;	exigido	exigido	exigido
Caberá à licitante contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste Termo de Referência, totalmente instalados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto. O serviço de comissionamento é integrado e composto por todos os serviços relacionados a etapa de testes de aceitação e comissionamento (hardware e software), dentro dos requisitos de desempenho especificados para o projeto.	exigido	exigido	exigido
Toda a programação do sistema deve ser efetuada pela contratada de acordo com as necessidades da CONTRATADA.	exigido	exigido	exigido
<b>Software de Gerenciamento de Imagens requisitos mínimos</b>	<b>TIPO 1</b>	<b>TIPO 2</b>	<b>TIPO 3</b>
Deve suportar, no mínimo, o idioma português brasileiro.	exigido	exigido	exigido
Deve funcionar em qualquer PC com navegador (Mac OS, Windows, Linux).	exigido	exigido	exigido
Deve suportar resolução 4K.	exigido	exigido	exigido
Deve suportar o gerenciamento de múltiplos Vídeo Walls a partir do mesmo console do operador (sob a mesma licença);	exigido	exigido	exigido
Deve suportar múltiplos operadores (nº ilimitado) trabalhando simultaneamente numa mesma rede;	exigido	exigido	exigido
Deve suportar controle de Vídeo Walls remotos;	exigido	exigido	exigido
Deve suportar grade de alinhamento padrão e/ou personalizado do Windows.	exigido	exigido	exigido
Deve suportar predefinição, criação e armazenamento de cenas.	exigido	exigido	exigido

Deve suportar predefinição, criação e armazenamento de cenários.	exigido	exigido	exigido
Deve suportar armazenamento de conteúdo em rede	exigido	exigido	exigido
Deve suportar para repositórios adicionais localizados na rede	exigido	exigido	exigido
Deve suportar mídia removível como repo (flash USB, pendrive).	exigido	exigido	exigido
Deve suportar inserção direta de arquivos do sistema de arquivos do operador PC para Vídeo Wall (sem copiar / adicionar a qualquer repositório).	exigido	exigido	exigido
Deve suportar câmeras com conexão de internet instável.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir posicionamento preciso da fonte, via coordenadas.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir inserção de fontes com possibilidade de posicionamento/redimensionamento.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir posicionamento de origem com encaixe automático de fontes em um único segmento de grade predefinido.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir layout de grade de linha para posicionamento conveniente da origem.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir layout de grade de linha independente das bordas físicas das telas no Vídeo Wall.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir grupos de layout de grade para instalações múltiplos Vídeo Walls.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir layouts de grades padrão pré-definidos para composições típicas de Vídeo Wall (2x2,3x3,4x2 etc.).	exigido	exigido	exigido
Deve permiti criar layouts de grades personalizados.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir layout de grade em segmentos de diferentes tamanhos e proporções.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir redimensionamento de fonte no Vídeo Wall.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir posicionamento de origem picture-in-picture (número ilimitado de fontes PIP).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir controle KVM, com operador assumindo o controle do KVM sobre o Vídeo Wall usando o console do operador (sem necessidade de hardware).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir barra de ação rápida com botões relevantes para cada tipo de origem	exigido	exigido	exigido
Deve permitir troca de fontes no Vídeo Wall (no modo grid/misto).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir remover qualquer fonte específica.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir remover todas as fontes de uma só vez.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir desenho sobre Vídeo Wall (tipo limitado de fontes).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir cores diferentes e espessura de linha para desenho.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir opção de borracha.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir gestão de áudio	exigido	exigido	exigido
Deve permitir ativar / desativar o áudio da fonte de vídeo, fluxos de placa de captura e fluxos IP.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir ativar / desativar o botão de som para cada fonte relevante no Video Wall.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir várias fontes reproduzir áudio simultaneamente.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir nível de volume controlado por janelas.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir comando da API para ativar/desativar o áudio de uma fonte específica.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir cenas (layout das fontes no Vídeo Wall).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir seleção da página inicial/tempo de reprodução para cada fonte de arquivo na cena.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir recorte de fontes de imagem e vídeo (separadamente de cada lado).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir cenas criadas serem salvas/carregadas.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir envio rápido de cena para Vídeo Wall.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir que a cena possa incluir um ou mais Vídeo Wall simultaneamente.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir cenários (sequência de cenas).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir tempo definido para cada cena.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir vincular cenas ao cenário, alterar links em qualquer lugar.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir selecionar cena inicial no cenário.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir sequência não-linear de cenas em cenário com simples comutação de rota.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir usar a versão mais recente ou salva das fontes de arquivo usadas no cenário (documentos, planilhas do Excel, arquivos).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir que os cenários salvos possam ser movidos para outro controlador (com a mesma estrutura de Vídeo Wall).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir executar Cenários por agendamento (dentro do dia).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir ajuste de programação ativando/desabilitando qualquer entrada específica do agendador.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir cenário de início automático na reinicialização do controlador	exigido	exigido	exigido
Deve suportar fontes de arquivo, Imagens (jpg, gif, tlg, png).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir que operador possa comentar sobre imagem.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir suportar arquivo de vídeo dos formatos: 3GP, ASF, AVI, FLV, MKV, MP4, Ogg, OGM, MPEG-2, MPEG2 TS, AIFF, VOB, MOV, MPG, WMV, av01.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir lista de reprodução de arquivos de vídeo.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir apresentação do Microsoft PowerPoint (ppt, pptx).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir que o operador possa comentar sobre o slide da apresentação.	exigido	exigido	exigido

Deve permitir usar o dispositivo do apresentador para slides (deve ser conectado ao controlador Vídeo Wall).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir slides de várias apresentações simultaneamente em diferentes Vídeo Wall.	exigido	exigido	exigido
Deve suportar arquivos do Microsoft (doc, docx, xls,xlsx).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir ação rápida para arquivos Microsoft - início/fim, página anterior/seguinte, navegação de página, zoom in/out.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir que o operador possa comentar na página dos arquivos Microsoft.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir que operador possa assumir o controle sobre o arquivo do Excel para alterar seu conteúdo (teclado/mouse)	exigido	exigido	exigido
Deve permitir ação rápida para arquivos PDF - início/fim, página anterior/seguinte, navegação de página, zoom in/out.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir criar sessão de zoom no Vídeo Wall.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir usar câmera USB / microfones conectados ao controlador de Vídeo Wall na sessão de zoom	exigido	exigido	exigido
Deve permitir usar a saída de áudio do controlador de Vídeo Wall para fornecer fluxo de som da sessão Zoom.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir controle nativo total sobre a sessão Zoom através do controle KVM do aplicativo.	exigido	exigido	exigido
Deve suportar página da Web com mecanismo Chromium integrado (sem HTML5).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir ação rápida para página da Web - navegação, zoom in/out	exigido	exigido	exigido
Deve permitir que operador possa comentar na página da Web.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir acesso seguro (para autenticação simples da linha de endereço).	exigido	exigido	exigido
Deve permitir que o operador possa assumir o controle sobre o navegador (teclado e mouse)	exigido	exigido	exigido
Deve suportar página da Web com o Google Chrome (com suporte a perfil).	exigido	exigido	exigido
Deve suportar página da Web com o Internet Explorer.	exigido	exigido	exigido
Deve permitir que o operador possa comentar na página do navegador.	exigido	exigido	exigido
Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;	exigido	exigido	exigido
O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.	exigido	exigido	exigido
<b>Treinamento Requisitos Mínimos:</b>	<b>TIPO 1</b>	<b>TIPO 2</b>	<b>TIPO 3</b>
O treinamento deve abranger um conjunto de atividades cujo objetivo final é a capacitação no sistema e subsistemas fornecidos, assim como provimento de conhecimentos teóricos e práticos necessários para realização de instalações, configurações e operação nos produtos e soluções.	exigido	exigido	exigido
Este serviço é modular e customizado de acordo com o nível de capacitação atual e o perfil profissional dos treinandos. Deverá ser realizado de forma presencial, no local de instalação dos equipamentos. O conteúdo deve abranger conceitos básicos e avançados e ser direcionado tanto para profissionais de perfil técnico como administrativo ou executivo.	exigido	exigido	exigido
Deverá a contratada, providenciar treinamento operacional do sistema para as pessoas, a serem indicadas pela contratante.	exigido	exigido	exigido
O treinamento deverá ter carga horária de 8 horas, a ser ministrado em dois períodos de 4 horas, a serem definidos com a CONTRATANTE.	exigido	exigido	exigido
O treinamento deverá ser realizado no horário comercial (de segunda a sexta, das 9:00 às 18:00), nas datas a serem definidas em conjunto com a CONTRATANTE.	exigido	exigido	exigido
O treinamento deverá cobrir todo conteúdo teórico e prático inerente à solução fornecida, incluindo tópicos de conceituação, arquitetura, instalação, configuração e utilização do produto fornecido.	exigido	exigido	exigido
Durante o treinamento deverá ser entregue aos alunos apostila e/ou apresentação do treinamento em formato digital.	exigido	exigido	exigido
O curso e os materiais didáticos, se for o caso, deverão estar, preferencialmente, em língua portuguesa (pt-BR), materiais complementares poderão ser disponibilizados em outras línguas, desde que acordado com a CONTRATANTE.	exigido	exigido	exigido
O instrutor deverá ser um profissional habilitado para operar o sistema.	exigido	exigido	exigido
Durante o período de treinamento, um corpo técnico formado por um ou mais especialistas deverá ser designado para atender ao contrato, de modo a oferecer suporte na realização de testes, análises, medidas e ajustes, assegurando que as operações diárias sejam realizadas em conformidade com os padrões pré-estabelecidos.	exigido	exigido	exigido
<b>Suporte Preventivo e Corretivo durante toda vigência do contrato</b>	exigido	exigido	exigido
Fornecer suporte técnico sempre que for necessário para solucionar problemas, instalar, configurar e reconfigurar os equipamentos ou dirimir dúvidas técnicas relacionadas à solução ofertada.	exigido	exigido	exigido
O regime de atendimento 8x5 compreende suporte 8 horas por dia e 5 dias na semana.	exigido	exigido	exigido
A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de atendimento para atendimento de demandas, resolução de indisponibilidade e esclarecimento de dúvidas sobre a operação da solução adquirida.	exigido	exigido	exigido
Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas) pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.	exigido	exigido	exigido
A CONTRATADA deve prover todos os serviços técnicos necessários para a manutenção operacional da solução existente, devendo sua execução ser realizada de acordo com as melhores práticas estipuladas pelos fabricantes dos produtos.	exigido	exigido	exigido



Um chamado técnico somente poderá ser fechado após envio de relatório de serviços para validação do responsável técnico do CONTRATANTE e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado;	exigido	exigido	exigido
A empresa contratada deverá iniciar o atendimento relativo aos serviços de suporte técnico, no local ou remotamente, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da abertura da ocorrência.	exigido	exigido	exigido
A empresa contratada deverá emitir relatório técnico antes e depois dos serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva;	exigido	exigido	exigido
A empresa contratada deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, quando da remoção e substituição de equipamentos e peças, o que ocorrerá apenas quando a execução do serviço de reparo desses materiais comprovadamente assim o exigir e mediante autorização escrita da Contratante;	exigido	exigido	exigido
As despesas decorrentes da substituição, deslocamento e reinstalação de equipamentos e componentes para manutenção corretiva correrão por conta da empresa contratada e não implicarão em acréscimos aos preços contratados.	exigido	exigido	exigido
Garantia dos Fabricantes: disponibilização, pela CONTRATADA, de contrato de garantia técnica junto aos fabricantes dos equipamentos.	exigido	exigido	exigido
Suporte Técnico Mensal: prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva para os equipamentos instalados na rede da CONTRATANTE durante toda a vigência contratual.	exigido	exigido	exigido
Os softwares utilizados na solução devem ser entregues completamente licenciados e configurados com os equipamentos ofertados.	exigido	exigido	exigido

29.3. **Garantia:**

29.4. Os serviços constantes desse Item baseiam-se em boas práticas de Governança em TI, adotando procedimentos Gestão dos Serviços em critérios definidos na biblioteca ITIL, com foco na mensuração de resultados;

29.5. O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe

29.6. **Suporte Preventivo e Corretivo durante toda vigência do contrato**

29.7. O serviço de suporte poderá ser prorrogado, de acordo com a previsão do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

29.8. O Suporte deverá ser prestado com disponibilidade 8 X 5 compreende suporte 8 horas por dia e 5 dias na semana, durante toda vigência do contrato;

29.9. Fornecer suporte técnico sempre que for necessário para solucionar problemas, instalar, configurar e reconfigurar os equipamentos ou dirimir dúvidas técnicas relacionadas à solução ofertada.

29.10. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas) pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

29.11. A CONTRATADA deve prover todos os serviços técnicos necessários para a manutenção operacional da solução existente, devendo sua execução ser realizada de acordo com as melhores práticas estipuladas pelos fabricantes dos produtos;

29.12. Todo chamado deve ser registrado em ITSM próprio da CONTRATANTE, em que haja possibilidade de visualização por parte da CONTRATADA;

29.13. Para finalizar os chamados registrados devem ser inseridos os registros das tratativas adotadas;

29.14. Todo e qualquer problema detectado nos itens/serviços descritos neste Elemento Técnico, deverão ser, de forma imediata, ser relatados à equipe de Fiscais do CONTRATANTE;

29.15. Todas as mudanças adotadas por iniciativa da CONTRATADA nas configurações, deverão ser efetuadas mediante aprovação do CONTRATANTE, por se tratar de ambiente Hospitalar.

29.16. Os serviços de Suporte Técnico compreendem todos os chamados relativos aos itens referenciados no Lote 3 deste Elemento Técnico, com serviço previamente planejado e executado pela CONTRATADA, bem como todos os chamados que objetivem esclarecer dúvidas na utilização dos serviços prestados diretamente pelo provedor, independentemente de esses serviços terem sido provisionados pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE

29.17. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE

29.18. Serão utilizados 2 (dois) níveis de Criticidade, com prazo de início do atendimento e prazo para conclusão:

29.19. **Criticidade Baixa** - Deveremos entender como Severidade Baixa os testes funcionais e consultas gerais do equipamento, com SLA de 20 minutos para captura de chamado e início de atendimento e até 06 horas para resolução do problema.

29.20. **Troca de equipamento:** SLA de 20 minutos para captura de chamado a CONTRATADA deverá providenciar a troca do equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas uteis. Podendo ser negociado com a Gestão no prazo máximo de até 2 horas após o registro do chamado.

29.21. São aplicadas glosas pro não cumprimento do SLA estipulado neste Elemento Técnico conforme:

29.22. **Criticidade Baixa:** desconto por não atendimento no prazo estipulado de 1,5% sobre o valor da nota do mês de referência;

29.23. **Troca de equipamento:** desconto por não atendimento no prazo estipulado de 2% por dia de atraso, sobre o valor da nota do mês de referência;

29.24. Um chamado técnico somente poderá ser fechado após envio de relatório de serviços para validação do responsável técnico do CONTRATANTE e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado

- 29.25. A empresa contratada deverá emitir relatório técnico antes e depois dos serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva;
- 29.26. A empresa contratada deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, quando da remoção e substituição de equipamentos e peças, o que ocorrerá apenas quando a execução do serviço de reparo desses materiais comprovadamente assim o exigir e mediante autorização escrita da Contratante;
- 29.27. As despesas decorrentes da substituição, deslocamento e reinstalação de equipamentos e componentes para manutenção corretiva correrão por conta da empresa contratada e não implicarão em acréscimos aos preços contratados.
- 29.28. Garantia dos Fabricantes: disponibilização, pela CONTRATADA, de contrato de garantia técnica junto aos fabricantes dos equipamentos.
- 29.29. Suporte Técnico Mensal: prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva para os equipamentos instalados na rede da CONTRATANTE durante toda a vigência contratual.
- 29.30. Os softwares utilizados na solução devem ser entregues completamente licenciados e configurados com os equipamentos ofertados.
- 29.31. **Obrigações da Contratada:**
- 29.32. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Elemento Técnico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 29.33. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE e estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;
- 29.34. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 29.35. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as expensas da CONTRATADA, o produto com avarias ou defeitos;
- 29.36. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 29.37. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 29.38. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 29.39. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 29.40. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 29.41. Todos os itens contratados, devem ter seguro contra quedas, furto, roubo e sobretensão.

### 30. ANEXO IV – PROPOSTA

30.1. Ao XXXXXXXXXXXX de XXXXXX do XXXXXX

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, inscrição estadual número \_\_\_\_\_, sediada no endereço (citar endereço completo), para fins de participação no presente processo Seleção de Fornecedores n.º \_\_\_\_\_, vem pela presente apresentar - em anexo - sua proposta de preços, de acordo com as exigências do Ato Convocatório supracitado.

LOTE	ITEM	TIPO	QNTD.	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR PARA 30 Meses
LOTE - 1	TOTEM (sob demanda)	TIPO 1	50	R\$	R\$	R\$
		TIPO 2	10	R\$	R\$	R\$
		TIPO 3	2	R\$	R\$	R\$
LOTE - 2	Painel de Chamado (sob demanda)	TIPO 1	150	R\$	R\$	R\$
		TIPO 2	150	R\$	R\$	R\$
		TIPO 3	20	R\$	R\$	R\$
LOTE - 3	Vídeo WALL (sob demanda)	TIPO 1	12	R\$	R\$	R\$
		TIPO 2	4	R\$	R\$	R\$
		TIPO 3	8	R\$	R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.
2. Deve ser apresentado Marca e Modelo e descrição técnica dos Equipamentos ofertados
3. Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do instrumento convocatório, bem como de seus anexos.
4. Apresentamos, conforme exigido no Ato Convocatório, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário em conta corrente, constando:

- a) Nome e número do Banco:
- b) Agência:

c) Número da conta concorrente:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Local/data

(Assinatura do responsável pela empresa) Nome/Cargo

31. **ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO**

31.1. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_

Solicitamos à Empresa \_\_\_\_\_, fornecer os itens especificados abaixo nos locais especificados, em conformidade com os objetos, descrito em cada Lote do Contrato Nº \_\_\_\_\_.

LOTE	ITEM	TIPO	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
LOTE - 1	TOTEM (sob demanda)	TIPO 1	50	
		TIPO 2	10	
		TIPO 3	2	
LOTE - 2	Painel de Chamado (sob demanda)	TIPO 1	150	
		TIPO 2	150	
		TIPO 3	20	
LOTE - 3	Vídeo WALL (sob demanda)	TIPO 1	12	
		TIPO 2	4	
		TIPO 3	8	

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 NOME:  
 Cargo:  
 Matrícula:

32. **ANEXO VI – ENDEREÇO IGESDF**

32.1. O IGESDF atualmente é composto atualmente por 18 unidades sendo:

a) **Unidades Assistenciais:** Hospital de Base, Hospital de Santa Maria e Hospital Cidade do Sol – HCS, UPA Brazlândia, UPA Ceilândia, UPA Ceilândia II, UPA Gama, UPA Núcleo Bandeirante, UPA Paranoá, UPA Planaltina, UPA Recanto das Emas, UPA Riacho Fundo, UPA Samambaia, UPA São Sebastião, UPA Sobradinho e UPA Vicente Pires;

b) **Unidades Administrativas:** PO700 e SIA

32.2. A qualquer momento pode ser adicionado novas unidades do IGESDF, o que não representa ônus aos itens deste Elemento Técnico;

32.3. Os Endereços das unidades atuais do IGESDF estão relacionadas na Tabela de endereços;

UNIDADES	ENDEREÇO	CEP
Hospital de Base – HB	SMHS - Área Especial, Q. 101 - Asa Sul, Brasília - DF	70.330-150
Hospital Regional de Santa Maria – HRSM	Quadra AC 102, Conj. A, B, C e D, s/nº – Santa Maria/DF	72.502-100
Hospital Cidade do Sol - HSOL	St. N QNN 27 - Ceilândia, Brasília - DF	72225-270
PO700	Edifício PO 700 - Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) - Quadra 701 - Lote D - 3º andar - Asa Norte - Brasília/DF	70.719-040
SIA	SIA, Trecho 17, Rua 06, Lote 115	70.297-400
UPA Brazlândia	Vila São José, Q 37, AE1, Posto de Saúde	72.745-000
UPA Ceilândia	Área Especial D, Via P1 Norte - Ceilândia, Brasília - DF,	72.225-270
UPA Ceilândia II	Expansão do St. O QNO 23 - Ceilândia	72.262-104
UPA Gama	Setor de Indústria QI 7, Área Reservada 2	72.445-070
UPA Núcleo Bandeirante	DF – 075 KM 180, Área Especial EPNB	71.732-010

UPA Paranoá	Paranoá Parque Q 1/2 Comercial 1 AE 4 EPC	71.587-032
UPA Planaltina	Setor Habitacional Mestre D'Armas, Q 23 MD 2 Lote 1	73.402-006
UPA Recanto das Emas	Q. 102 – Área Especial 1 – Avenida Recanto	72.600-228
UPA Riacho Fundo	QN 31 Conjunto 3 Lote 1	71.880-713
UPA Samambaia	QS 107, Conjunto 4, Área Especial – Samambaia Sul.	72.322-700
UPA São Sebastião	QD 102 conj. 1 LT 1, Residencial Oeste, São Sebastião	71.692-101
UPA Sobradinho	DF-420, em frente à AR-13, próximo ao COER	73.080-050
UPA Vicente Pires	Rua 10 QD 4D Chácara 135	70.297-400

33. **ANEXO II AO EDITAL 036/2024 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO**

TIMBRE DA EMPRESA  
NOME COMPLETO DA EMPRESA  
CNPJ Nº

Ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

**Objeto:** xxxxxxxxxxxxxx

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob CNPJ nº XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, por meio do seu representante legal o Sr(a).: \_\_\_\_\_, CPF nº XXXXXXXXXXXXX-X, RG nº XXXXXXXX SSP/XX, declara, para os fins de cumprimento ao disposto no item 4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO do Edital, que em seu quadro de funcionários não há empregados e/ ou sócios que se enquadram nas vedações previstas nas referidas condições para participação.

Brasília/DF \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF  
NOME DA EMPRESA

Obs.: a declaração deverá estar assinada pelo representante legal de forma manual ou digitalmente (por token).

34. **ANEXO III AO EDITAL 036/2024 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREÇO**

TIMBRE DA EMPRESA  
NOME COMPLETO DA EMPRESA  
CNPJ Nº

Ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço completo: \_\_\_\_\_, informa que não poderá encaminhar cópias de 03 (três) notas fiscais emitidas a no máximo 90 (noventa) dias ou contratos vigentes com outras empresas pelo seguinte motivo: detalhar os motivos pelos quais a empresa não pode apresentar notas fiscais. Diante disso, declaramos sob as penas do Art. 299 do Código Penal que os preços praticados junto ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF) - CNPJ: 28.481.233/0001-7, são os praticados com outros contratantes e os de mercado, não havendo majoração.

Brasília/DF \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF  
NOME DA EMPRESA

Obs.: a declaração deverá estar assinada pelo representante legal de forma manual ou digitalmente (por token).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA LUCIA BARROS - Matr.0001583-9, Gerente-Corporativo(a)**, em 07/08/2024, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 07/08/2024, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAICON DOUGLAS AMARAL DO NASCIMENTO - Matr.0001878-7, Analista II**, em 07/08/2024, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **147842365** código CRC= **C4C15EAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

04016-00041690/2024-14

Doc. SEI/GDF 147842365

Criado por 00018787, versão 10 por 00018787 em 06/08/2024 16:44:42.